



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 52 / 13

Retirada de tramitação e arquivamento dos
PROJETOS DE LEI Nºs 47/2013 e 48/2.013.

Senhores Vereadores (as):

Tendo em vista o equívoco regimental ocorrido na sessão ordinária realizada em 5 de maio de 2.013, quando esta presidência apenas comunicou o plenário a elaboração do Ato nº 6/2.013, quando o correto seria o plenário deliberar sobre o assunto em tela, face o disposto no artigo 189 § 3º da Resolução nº 216, de 15 de dezembro de 1.998, "Regimento Interno", assim, esta presidência revogou em seu inteiro teor o Ato nº 6/2.013, através da emissão do Ato nº 7/2.013, dando por encerrado esta questão.

Assim nos termos do Artigo 189 e §§ da Resolução nº 216, de 15 de dezembro de 1.998, "Regimento Interno", e Art. 25 Inciso III e XII da Lei Orgânica do Município de Birigüi, e Art. 26 Inciso II alínea (e) da Resolução nº 216, de 15 de dezembro de 1.998, "Regimento Interno", respeitadas as formalidades de estilo, ouvido o plenário REQUEREMOS a retirada de tramitação e arquivamento o Projeto de Lei nº 47/2013, que "Dispõe sobre concessão de direito real de uso de parte de área de terra localizada na Rodovia Marechal Rondon, nos termos que especifica" e o Projeto de Lei nº 48/2.013 que "Dispõe sobre con-

CM BIRIGUI PROTIC:000710/2013 12/03/2013 13:19



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

cessão de direito real de uso de parte de área de terra localizada na Rodovia Marechal Rondon, nos termos que especifica”, por ilegitimidade do autor dos projetos, face ao teor da sentença judicial proferida nos autos da Ação de Impugnação de Mandato Eletivo, Processo nº 154666.2012.6.26.0025, pelo Juízo eleitoral da 25ª Zona Eleitoral-Birigui, e também conforme parecer da Procuradoria da Câmara Municipal de Birigui.

Câmara Municipal de Birigüi,

Aos 12 de março de 2.013.

A MESA DIRETORA:


WLADEMIR ANTONIO ZAVANELLA,
PRESIDENTE.


OSTERLAINE H. ALVES,
1º SECRETÁRIA.


JOSENÁ VITORINO DA SILVA,
2º SECRETÁRIO.